

PUBLICADO DOC 11/04/2006

PARECER Nº 0181/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0167/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Wadih Mutran “dispõe sobre a modificação da redação do artigo 2º da lei nº 12.632 de 06 de maio de 1998 (para que os médicos tenham um identificador adesivo no vidro dianteiro e no caso de urgência poderão utilizar dispositivo do tipo sirene portátil), aplicado a um único veículo de cada médico, considerado como tal, aquele de seu exclusivo trabalho. A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se contrariamente a esta propositura.

Em sua justificativa o autor alega que as dificuldades de locomoção causadas pelo trânsito congestionado da cidade de São Paulo acaba provocando atrasos em cirurgias importantes capazes de salvar vidas por questões de minutos, e assim torna-se de vital importância a modificação da referida lei para melhorar o atendimento de urgências em nosso município.

Os hospitais, pronto socorros e as casas de saúde, localizados no município de São Paulo, com raras exceções, possuem especialistas em todas as áreas da medicina, obrigando o médico a deslocar-se de um local para outro com o intuito de poder, em curto espaço de tempo, impossível com o atual crescimento do número de veículos que torna caótico nosso trânsito, atender a um paciente que necessita de atendimento emergencial ou de urgência,

Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei, pelo alcance social, deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 29/03/06.

Mario Dias – Presidente

Cláudio Prado - Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Noemi Nonato